



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO  
CEP. 78.780-000  
TEL/FAX. (066) 3481 1165

**DECRETO N.º 182/2005**

“Dispõe sobre enquadramento por Transposição e Acesso de Servidor Público Municipal”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei N.º 1195/00, que altera a Lei n.º 1077/97, que institui os quadros de pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores da Administração Pública;

Considerando o art. 1.º da lei 1195/00 da Transposição e Acesso, composto dos arts. 18a e 18b;

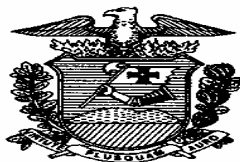
Considerando a Lei 1198/00 que altera os anexos I, II e III da Lei 1077/97, do Lotacionograma Geral;

Considerando que o Servidor Público Municipal abaixo, deve ser enquadrado no novo cargo com as respectivas referencias.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1.º** - Fica enquadrado o Servidor Público Municipal, através da Transposição e Acesso a partir de 1.º de dezembro de 2005, conforme segue:

<b>NOME DO FUNCIONÁRIO</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>REF.</b>	<b>GRUPO</b>
Idelfonso Alves de Oliveira	Monitor de Esporte	Esportes	A	A.N.E. I



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO  
CEP. 78.780-000  
TEL/FAX. (066) 3481 1165

**Artigo 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de dezembro de 2005.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal